CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 200/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos, que afeta a dignidade, integridade física, psicológica e emocional das vítimas, e representa um dos principais desafios sociais enfrentados no Brasil;
b) muitas mulheres deixam de denunciar situações de violência por medo, vergonha, dependência emocional ou financeira, além da dificuldade de acesso a canais de acolhimento e denúncia, sobretudo nos momentos mais críticos;
c) a criação de um canal de denúncia online sigiloso diretamente em todos os sites oficiais mantidos pelo Governo Federal representa uma alternativa segura e prática para que as vítimas possam relatar casos de violência, solicitar ajuda e receber encaminhamentos adequados;
d) as plataformas digitais institucionais já são amplamente utilizadas pela população para acesso a serviços e informações públicas, o que garante visibilidade e facilidade de acesso;
e) é dever do poder público garantir o acesso a mecanismos de proteção a todas as pessoas e, em especial, às mulheres, promovendo políticas públicas que combatam todas as formas de violência de gênero e assegurem o acolhimento e a escuta qualificada às vítimas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente Luís Inácio Lula da Silva, promover a criação de um canal de denúncia online, de forma sigilosa e segura, para mulheres vítimas de violência, em todos os sites oficiais mantidos pelo Governo Federal, com o objetivo de facilitar o acesso das vítimas aos serviços de proteção, acolhimento e encaminhamento, fortalecendo a rede de enfrentamento à violência contra a mulher no país.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral